

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.798.390-0 DATA: 28/06/21

PARECER CEE/CEMEP N.º 40/22

APROVADO EM 23/02/22

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL DO CAMPO CASTROLANDA – ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: CASTRO

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Ensino Médio.

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA

*EMENTA: Autorização para o funcionamento do Ensino Médio. Parecer favorável. O prazo de autorização para o funcionamento do curso está especificado no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 04/2021, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados, à adequação dos Laboratórios de Física, Química e Biologia e de Informática, ao pleno atendimento às normas de acessibilidade e aos docentes em consonância com a Proposta Pedagógica Curricular do Curso.*

## I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - Seed, encaminhou a este Conselho Estadual de Educação - CEE, o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a análise para concessão da autorização para o funcionamento do curso.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed, analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiu o Parecer Técnico.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.798.390-0

O protocolado foi convertido em Diligência à Seed em 08/11/21 e retornou a este CEE/PR, em 10/02/22, para prosseguimento.

## II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 que trata da autorização para funcionamento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura e pedagógica para a autorização de funcionamento do curso, e emitiu Relatório Circunstanciado, com as seguintes informações:

[...]

### Aspectos gerais da Instituição de Ensino/Espaço físico

Os espaços referentes a **sala da direção, sala para os docentes, sala de atendimento pedagógico** são compartilhados, visto que não há salas disponíveis para estes ambientes separados. Esta sala mede 48 m<sup>2</sup>. O local dispõe de armários para uso dos professores, bem como armários com materiais didáticos e equipamentos tecnológicos. Também possui mesas e computadores disponíveis para o uso do professor.

**Secretaria:** medindo 20,40 m<sup>2</sup>, sendo uma sala iluminada e arejada.

**Salas de aula:** consta com 09 salas, medindo 48 m<sup>2</sup> cada, sendo que a Escola Estadual utiliza 04 salas, 03 no período matutino e 04 no período vespertino as e a Escola Municipal 05 salas, as mesmas são adequadas, iluminadas e arejadas, as janelas possuem cortinas, as salas ocupadas pela Escola Estadual possuem ventiladores, TV multimídia e tela retrátil para projeção, estão em condições para serem desenvolvidas diferentes atividades pedagógicas.

**Biblioteca:** medindo 50,05 m<sup>2</sup> bem iluminada e arejada. Bem mobiliada, possui 14 estantes, 01 TV e aparelho de som. O registro de empréstimos é manual. O acervo é de aproximadamente 2.900 exemplares, controle do acervo é manual.

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.798.390-0

**Laboratório de Informática:** contam com dois espaços, sendo uma sala de 48 m<sup>2</sup>, com 03 computadores do PD, utilizado pelos professores e equipe pedagógica. Outro do Proinfo, medindo 17,85 m<sup>2</sup> com 08 computadores, leitores e gravadores de CD e DVD, mouse e teclados e uma digitalizadora. Esses laboratórios são usados pelos professores nas horas atividades para elaborar provas e atividades. Os softwares e materiais disponíveis são adequados e são utilizados pelos alunos com supervisão e orientação dos professores, desde que os professores apresentem um projeto de aula.

**Espaço para Educação Física:** quadra poliesportiva coberta medindo 292,50 m<sup>2</sup>, pista de areia para salto em distância.

**Instalações sanitárias:** para os alunos são 01 banheiro masculino medindo 21,75 m<sup>2</sup> com 04 boxes e 01 feminino medindo 19,60 m<sup>2</sup> com 05 boxes e 01 banheiro feminino e outro masculino para os professores, medindo 1,85 m<sup>2</sup> cada.

**Acessibilidade:** O prédio é de fácil acesso às pessoas com necessidades especiais com rampas para cadeirantes na entrada principal e na secundária. A instituição ainda não possui placas em braille, piso especial, indicadores sonoros e nem banheiro de acessibilidade, nem rampas de acesso à quadra poliesportiva, a direção anterior fez o pedido no obras online sob o número 9564 de 18/01/2019 e também alegou que em 2016 recebeu recursos para acessibilidade, porém a verba foi encaminhada para a Escola Municipal que funciona em dualidade, porém até o momento o recurso não foi empregado.

**Certificado de Conformidade** vigente até 11/03/22 e a **Licença Sanitária** vigente até 31/08/22.

**Laboratório de ciências da natureza:** não há o espaço físico, mas os materiais de observação e experimentação para as aulas de Ciências, Biologia, Física e Química ficam guardados em um anexo dentro da sala dos professores, em um local de fácil acesso. O espaço é bem iluminado, arejado e sem cortinas, composto de armários para guardar os reagentes, vidrarias, equipamentos e outros materiais. O ambiente é utilizado com frequência pelos professores.

O laboratório foi solicitado no sistema obras online através da solicitação nº 9297 em 09/11/2018, porém atualmente todos os pedidos desta modalidade foram cancelados.

As atividades experimentais das disciplinas de Ciências, que não oferecem riscos aos alunos, são ministradas em sala de aula.

Cabe observar que, por ausência do Laboratório Química, Física e Biologia, o protocolado foi convertido em Diligência à Seed em 08/11/21, nos seguintes termos:

[...] para que a Câmara possa dar continuidade à análise do pedido, a instituição de ensino junto à mantenedora, deverão apresentar cronograma para a obtenção da demanda apresentada, com prazo de início e término das obras.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.798.390-0

O processo retornou a este CEE/PR, em 10/02/22, para continuidade da análise da solicitação. Foi apresentado, pela direção da escola, às fls. 164, o Cronograma para adequação desse espaço físico, conforme segue:

**Cronograma para Adequação do Laboratório  
de Química, Física e Biologia**

<b>Período</b>	<b>Especificação</b>
Dezembro 2021	Realização do Projeto arquitetônico- Infraestrutura, elaborado pelo Arquiteto Murilo Passos (em anexo)
Janeiro 2022	Busca de orçamentos para a realização do Projeto de adequação.
Janeiro/Fevereiro 2022	Reorganização dos espaços escolares em virtude da mudança da Escola Municipal Relindis B. Capilé para o prédio próprio.
Fevereiro de 2022	Aplicação do Recurso "Escola + Bonita" (R\$4.780,00) para aquisição de materiais a serem usados na adequação da sala para o laboratório.
Março, Abril, Maio, Junho, Julho e Agosto de 2022	Levantamento de recursos, junto à AMF, para a adequação do espaço do laboratório.
Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2022	Aplicação dos recursos recebidos via fundo rotativo através de cota de serviço e de recursos adquiridos pela APMF.
À medida que os recursos foram angariados, seja através da APMF, seja através de verbas estaduais/federais que possam ser aplicadas, a sala destinada estará recebendo as adequações previstas no projeto. Essa adequação não impedirá as atividades letivas, visto que a escola possui outros espaços que poderão ser utilizados para as atividades escolares.	

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.798.390-0  
**Matriz Curricular**

NRE: 25 – PONTA GROSSA			MUNICÍPIO: 490 – CASTRO				
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 146 – ESCOLA ESTADUAL DO CAMPO CASTROLANDA – EF							
ENDEREÇO: AV. BRASIL, Nº 833 – COLÔNIA CASTROLANDA – CASTRO – PR - 84172-340							
TELEFONE: (42) 32341477							
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ							
CURSO: NOVO ENSINO MÉDIO			TURNO: MATUTINO	C.H. Total: 3000			
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2022		FORMA: GRADATIVA			
CÓDIGO 15	FGB - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	ÁREAS DO CONHECIMENTO	Componente Curricular	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	2	0	0	
			EDUCAÇÃO FÍSICA	2	0	2	
			LÍNGUA INGLESA	2	2	0	
			LÍNGUA PORTUGUESA	3	3	4	
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	2	0	0	
			GEOGRAFIA	2	2	0	
			HISTÓRIA	2	2	0	
			SOCIOLOGIA	0	2	0	
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	3	4	
			CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	2	0	2
		QUÍMICA		2	2	0	
		BIOLOGIA		2	2	0	
		<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>				<b>24</b>	<b>18</b>
	<b>TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>				<b>800</b>	<b>600</b>	<b>400</b>
	PFO - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA	PROJETO DE VIDA	2	1	1		
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA	2	2	2		
		PENSAMENTO COMPUTACIONAL	2	0	0		
	<b>SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA</b>				<b>6</b>	<b>3</b>	<b>3</b>
	<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA</b>				<b>30</b>	<b>21</b>	<b>15</b>
CÓDIGO IF	- ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA	MATEMÁTICA I	0	3	0		
		FÍSICA I	0	2	0		
		BIOLOGIA I	0	2	0		
		MATEMÁTICA II	0	2	2		
		BIOLOGIA II	0	0	3		
		QUÍMICA I	0	0	3		
		FÍSICA II	0	0	3		
		QUÍMICA II	0	0	2		
		FÍSICA III	0	0	2		
<b>SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO</b>				-	9	15	
<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO</b>				<b>6</b>	<b>12</b>	<b>18</b>	
<b>TOTAL DE HORAS-RELÓGIO PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO (Mínimo)</b>				<b>200</b>	<b>400</b>	<b>600</b>	
<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS<sup>2</sup></b>				<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	
<b>TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL (Mínimo)</b>				<b>1000</b>	<b>1000</b>	<b>1000</b>	

Matriz Curricular de acordo com a LDB 9394/96

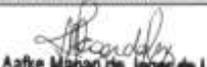
*Azke Maryen de Jager de Liz*  
Diretora

Castro, 09 de fevereiro de 2022.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.798.390-0  
**Matriz Curricular**

NRE: 25 – PONTA GROSSA			MUNICÍPIO: 490 – CASTRO					
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 146 – ESCOLA ESTADUAL DO CAMPO CASTROLANDA – EF								
ENDEREÇO: AV. BRASIL, Nº 833 – COLÔNIA CASTROLANDA – CASTRO – PR - 84172-340								
TELEFONE: (42) 32341477								
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ								
CURSO: NOVO ENSINO MÉDIO			TURNO: MATUTINO	C.H. Total: 3000				
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2022		FORMA: GRADATIVA				
CÓDIGO 15	ÁREAS DO CONHECIMENTO	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Componente Curricular	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE		
			ARTE	2	0	0		
			EDUCAÇÃO FÍSICA	2	0	2		
			LÍNGUA INGLESA	2	2	0		
		LÍNGUA PORTUGUESA	3	3	4			
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	2	0	0		
			GEOGRAFIA	2	2	0		
			HISTÓRIA	2	2	0		
			SOCIOLOGIA	0	2	0		
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	3	4		
			CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	2	0	2	
		QUÍMICA		2	2	0		
		BIOLOGIA		2	2	0		
		<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>				<b>24</b>	<b>18</b>	<b>12</b>
		<b>TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>				<b>800</b>	<b>600</b>	<b>400</b>
	CÓDIGO	PFO - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA		PROJETO DE VIDA	2	1	1	
				EDUCAÇÃO FINANCEIRA	2	2	2	
				PENSAMENTO COMPUTACIONAL	2	0	0	
				<b>SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA</b>				<b>6</b>
	<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA</b>				<b>30</b>	<b>21</b>	<b>16</b>	
CÓDIGO	IF - ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS		FILOSOFIA I	0	3	0		
			EDUCAÇÃO FÍSICA I	0	2	0		
			ARTE I	0	2	0		
			LÍNGUA PORTUGUESA I	0	2	2		
			GEOGRAFIA I	0	0	3		
			HISTÓRIA I	0	0	3		
			LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA <sup>1</sup>	0	0	3		
			SOCIOLOGIA I	0	0	2		
			ARTE II	0	0	2		
			<b>SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO</b>				<b>-</b>	<b>9</b>
<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO</b>				<b>6</b>	<b>12</b>	<b>18</b>		
<b>TOTAL DE HORAS-RELÓGIO PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO (Mínimo)</b>				<b>200</b>	<b>400</b>	<b>600</b>		
<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS<sup>2</sup></b>				<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>		
<b>TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL (Mínimo)</b>				<b>1000</b>	<b>1000</b>	<b>1000</b>		

Matriz Curricular de acordo com a LDB 9394/96

  
Aafke Marjan de Jager de Liz  
Diretora

Castro, 09 de fevereiro de 2022.

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.798.390-0

O corpo docente está habilitado para os componentes curriculares indicados, com exceção do docente de Filosofia e Sociologia que é licenciado em História e Pedagogia, bem como, não foram apresentados docentes para os itinerários formativos, Projeto de Vida e Pensamento Computacional.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições básicas para o funcionamento do curso.

### III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Ensino Médio, na Escola Estadual do Campo Castrolanda – Ensino Fundamental, do município de Castro, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 04/2021, e conforme o quadro abaixo:

<b>ATO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO</b>	<b>AUTORIZAÇÃO FUNCIONAMENTO</b>
Nº 1190/20, de 15/04/20 Prazo: 29/08/18 a 28/08/25	Pelo prazo de 03 anos, a partir de 01/02/22

A mantenedora e a instituição de ensino deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados;

b) adequar o Laboratório de Informática para o pleno atendimento dos estudantes;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.798.390-0

c) implementar o Laboratório de Física, Química e Biologia, no prazo apresentado em cronograma e em conformidade com a Resolução SESA nº 107/2018, de 06/03/18, sem o qual não serão concedidos os próximos atos regulatórios.

d) atender às normas de acessibilidade;

e) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR nº 04/2021 e no Parecer Normativo nº 13/21, de 12/11/21, no máximo até 02/03/2022;

f) providenciar docentes devidamente habilitados para os componentes curriculares de Filosofia, Sociologia, bem como para a Parte Flexível Obrigatória - PFO e itinerários formativos.

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do curso.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata  
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2022.

Ana Seres Trento Comin  
Presidente da CEMEP